



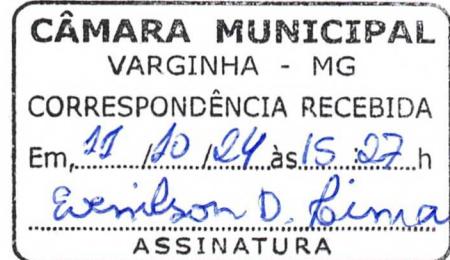
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 235/2024

Varginha, 11 de outubro de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 174/2024



Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 174/2024 de autoria do nobre vereador Rodrigo Silva Naves após informações recebidas da Secretaria Municipal de Educação, informamos o que se segue:

Atenciosamente,

Carlos Honório Ottoni Junior
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMO. GAB. SEDUC n. 93/2024

PARA: Carlos Honório Ottoni Júnior

Secretário Municipal de Governo

DATA: 08/10/2024

ASSUNTO: Encaminha Resposta ao Requerimento nº 174/2024 – Processo nº 25648/2024

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº 174/2024, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos de competência desta Secretaria sobre **informações relativas à falta de atualização do plano de carreira para os trabalhadores da educação:**

1) Quais foram os principais obstáculos que impedem a atualização do plano de carreira para os trabalhadores da educação, apesar das demandas e da necessidade de adequação à realidade?

O plano de carreira do magistério municipal encontra-se atualizado, em consonância com a legislação educacional vigente, conforme detalhamento abaixo:

Para atendimento das disposições constantes na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em especial o cumprimento do piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica e a garantia de $\frac{1}{3}$ da jornada docente para atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, o Plano de Carreira do Magistério (Lei nº 3.250/1999 – Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Varginha e dá outras providências) foi atualizado em 2014 por meio da Lei nº 5.916, de 10 de novembro de 2014 (Plano Complementar de Carreira do Magistério).

Assim, a partir de 2015, a referida atualização do Plano de Carreira instituiu benefícios significativos como forma de valorização dos profissionais do magistério municipal, a saber:

- Isonomia salarial entre professores (PII) que atuam na Pré-escola, 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, tendo seus salários calculados com base no número de horas-aula. Anteriormente, os professores PII de Pré Escola e

(Assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – tinham seu salário calculado por hora-relógio, enquanto os professores PII de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – tinham o salário calculado por hora-aula. Essa fórmula de cálculo causava diferença significativa no salário desses profissionais;

- Premiação financeira por metas de aprendizagem alcançadas, por meio do abono especial (rateio) dos recursos do Fundeb;
- Concessão de premiação aos profissionais do magistério com a criação do Prêmio Marina Prado de Castro, estimulando e valorizando as práticas pedagógicas bem-sucedidas e inovadoras na rede municipal de ensino. O Prêmio Marina Prado de Castro terá a sua 9ª edição no ano de 2024;
- Garantia do direito, para os servidores que trabalham nas unidades escolares, no caso de a data do aniversário natalício cair em recesso, férias escolares ou dia sem expediente, da ausência em serviço de que trata o artigo 125 do Estatuto dos Servidores Públicos, em dia útil posterior;
- Garantia do cumprimento da jornada de trabalho, sendo $\frac{1}{3}$ de sua carga horária semanal reservada para atividades extraclasse, e $\frac{2}{3}$ para atividades de interação com os educandos; com equivalente remuneração.

Ainda, de modo a garantir a valorização e a adequada correção salarial da categoria, a Lei nº 6.700, de 13 de março de 2020 (Dispõe sobre o piso salarial da rede pública educacional do Município de Varginha; a forma adotada para os reajustes anuais e sua extensão aos níveis diversos da carreira, em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e com o art. 2º, seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 5.916, de 10 de novembro de 2014; e, ainda, o índice de correção para o corrente ano de 2020) fixou, para todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o índice de reajuste do seu vencimento base de acordo com o índice anual de correção do piso salarial nacional do magistério.

2) A ausência de uma atualização do plano de carreira não contribui para a desvalorização dos profissionais da educação, resultando em salários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

defasados e falta de incentivos para o desenvolvimento contínuo?

Como exposto anteriormente, estando a legislação municipal em consonância com a legislação federal, a Lei Municipal nº 6.700/2020 garantiu aos profissionais do magistério a atualização salarial em conformidade com o índice de correção do piso salarial nacional do magistério, não apenas para os docentes, mas também para os especialistas. Foram concedidos os seguintes índices anuais, conforme o piso salarial nacional do magistério:

- **2020:** 2.48% (Lei Municipal nº 6.700/2020)
- **2021:** 4.52% (Lei Municipal nº 6.793/2021)
- **2022:** 33.24% (Decreto Municipal nº 10.868/2022)
- **2023:** 14.95% (Decreto Municipal nº 11.476/2023)
- **2024:** 8% (Lei Municipal nº 7.236/2024)

Dessa forma, acredita-se haver um equívoco quanto a afirmação de salários defasados para o magistério municipal, bem como em falta de incentivos para o desenvolvimento contínuo, uma vez que, desde a instituição da Lei 6.700/2020, os servidores do magistério tiveram um índice acumulado de reajuste de 63,19% nos últimos cinco anos.

Importante destacar que qualquer alteração salarial considera, sobretudo, o impacto que será gerado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (INPREV), uma vez que, caso não seja mantido o equilíbrio financeiro e atuarial do instituto, as aposentadorias dos servidores serão comprometidas. Logo, qualquer ação deve ser precedida de um estudo técnico apurado, feito com responsabilidade, para não prejudicar os servidores municipais.

3) Em que ponto estão as negociações com os sindicatos para a atualização do plano de carreira? Há previsão de que esse processo seja retomado ou concluído?

Uma vez que existe vedação legal (Parágrafo único, art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal) para qualquer ato que aumente a despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Executivo, não existe negociação com sindicatos em andamento na presente data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4) Sem a atualização do plano de carreira, como a administração planeja incentivar a formação continuada e a qualificação dos profissionais da educação, que é essencial para a melhoria do ensino?

Não há que se falar que os profissionais da rede municipal estão defasados e sem formação continuada. Conforme já respondido anteriormente, a atualização do Plano de Carreira do Magistério, trazida pela Lei nº 5.916/2014, reserva parte da carga horária remunerada dos professores para a sua formação continuada e estudos. Destarte, a Secretaria Municipal de Educação investe fortemente na formação continuada dos seus profissionais, por meio de formação e estudos que constam do calendário escolar e ocorrem durante todo o ano letivo.

Como exemplo, destacamos abaixo a relação das formações e estudos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação aos professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal no ano de 2024:

Abordagem em Reggio Emilia - Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho
Abordagem em Reggio Emilia: Diálogos entre teoria e prática
Alfabetização e Letramento da Educação Infantil ao 5º ano/Ensino Fundamental - Instituto São Miguel
As múltiplas linguagens na Educação Infantil
Avaliação e Documentação Pedagógica na Educação Infantil
Avaliação Escolar em benefício da Aprendizagem - Escola de Formação SRE/MG.
Avaliação no Processo Escolar - Indica/OPET
Competências Socioemocionais da Educação Desportiva - Plataforma Impulsiona
Curso: Brigada de Incêndio
Diferenciação Pedagógica na Educação Inclusiva
Diretrizes para Utilização do Google for Education
Documentação Pedagógica: Formação no contexto da escola.
Formação Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil/ Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - UFMG
Formação Roda Educativa
Formações da Editora OPET
Inteligência Artificial Gemini
Mathema Formação Continuada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mini Atletismo - Plataforma Impulsiona
Olimpíada 2024 na sua Escola - Plataforma AVAMEC
Palestra: "Cultura da Paz na Escola"
Palestra: "Educação Financeira" - SEBRAE
Projeto "Escuta das Adolescências"
Quem cuida do cuidador?
Seminário "Compartilhar para Crescer"
Seminário "Educação Inclusiva na Educação Infantil"
Seminário "Somos Agentes da Inclusão"
Tecnologia e Ensino Fundamental
Trilhas Formativas: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Escola de Formação SEE/MG

5) O que justifica a não alocação de recursos para a atualização do plano de carreira, sendo que a valorização da educação é uma prioridade no discurso político e nas metas de desenvolvimento?

Cumpre-nos informar que os recursos referentes à manutenção e desenvolvimento de ensino são aplicados integralmente em ações educacionais. Assim, considerando-se a existência de um plano de carreira atualizado, conforme já explanado, contesta-se a afirmação de não alocação de recursos para a atualização do mesmo. A exemplo, no último mês de setembro, já se foram utilizados com folha de pagamento do magistério a parcela de 73,90% dos recursos do Fundeb, acima do percentual mínimo legal exigido de 70%.

Na expectativa em termos prestado os devidos esclarecimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Mendonça
Secretária Municipal de Educação